

União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro

Colónia Balnear Infantil 25 de Abril¹

NORMAS 2025



INTRODUÇÃO

A Colónia Balnear 25 de Abril, realizar-se-á no período de 07 de julho a 01 de agosto de 2025, na Praia do Rampa - Fonte da Telha - sendo uma organização da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

FINS

Esta Colónia destina-se a proporcionar às crianças da nossa freguesia, entre os **6 e os 12 anos de idade**, feitos até 31 de dezembro de 2025, inclusive, frequentar uma praia que lhes trará bastantes benefícios para a saúde.

TRANSPORTES

Todas as crianças serão transportadas para a praia em autocarros que terão a sua partida às 08h00 e chegada às 13h00, em locais a afixar oportunamente.

INSCRIÇÕES

A inscrição das crianças será por boletim que poderá ser solicitado na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro a partir de **12 de maio de 2025** devendo ser entregue devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de cópia do B.I./C.C do Encarregado de Educação e da criança**, até ao dia **23 de maio de 2025**.

A União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro salvaguarda todas as indicações expressas no boletim que deverão ser autenticadas por quaisquer entidades responsáveis.

SEGURO

A União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro fará um seguro de Acidentes Pessoais a todas as crianças.

APURAMENTO FINAL

O apuramento final das crianças que irão frequentar a colónia balnear, será afixado na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro até ao dia **20 de junho de 2025**.

Depois do apuramento dos dias a frequentar na colónia não haverá qualquer alteração nas listas.

MONITORES

Serão contratados monitores suficientes que se encarregarão de acompanhar as crianças durante a permanência na Colónia Balnear.

ALIMENTAÇÃO

A todas as crianças que frequentem a Colónia Balnear será distribuído um lanche, oferecido pela União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

DECLARAÇÃO

Todos os pais ou encarregados de educação das crianças que vierem a ser seleccionadas para frequentar a Colónia Balnear assinarão uma Declaração que lhes será entregue na secretaria da União das Freguesias Montijo e Afonsoeiro.

DISPOSIÇÃO FINAL

Qualquer assunto que não esteja expresso neste Regulamento e venha a ser necessário para o bom funcionamento da Colónia Balnear será resolvido na devida altura pela União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro